CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL



CNPJ: N° 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833 E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

= LEI N° 1828 DE 10 DE JANEIRO DE 2024=

"Autoriza o Municipio de BuritizaI-SP, a proceder doação de solução de informática constituída em um computador portátil (notebook), programas de computador (softwares) nele instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento, ao Conselho Comunitário de Segurança de BuritizaI-SP (CONSEG) e dá outras providências".

Elanhine Cristina Vieira Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **faz saber** que promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Munícipio de BuritizaI-SP autorizado a proceder a doação de solução de informática constituida em um computador portátil (notebook), programas de computador (softwares) nele instalados e de suporte e assistência técnica necessários ao seu funcionamento, observadas as definições e características técnicas mínimas ao Conselho Comunitário de Segurança de BuritizaI-SP (CONSEG), estabelecidas em regulamentação pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: A doação será efetivada mediante termo firmado entre doador e donatário.

Artigo 2º - A presente visa garantir a inclusão digital do Conseg de BuritizaI-SP, bem como trata-se de absoluta prioridade a fim de que o mesmo desenvolva as suas relevantes funções e se adeque à Coordenadoria Estadual.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto se necessário, para a sua implementação.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritizal, 10 de janeiro de 2024.

Elanhine Cristina Vieira Oliveira Presidente.

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 927

Página 1 de 3

	SUMÁRIO	
Poder Executivo Licitações e Contratos Extrato de Ata de Re	gistro	2 2
Poder Legislativo		3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal CNPJ 45.323.698/0001-14 R. São Paulo. 131

Telefone: (16) 3751-9100 Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833 Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal